



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 1430/2015

SÚMULA – Nomeia membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 213/2009, de 26/09/2009.

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe o Art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 213/2009, de 26 de setembro de 2009.

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Douglas Cassaro Fertonani	Planejamento Urbano
Raquel Costa Chiao Travenisk	Gestão Ambiental
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho	Procuradoria Jurídica
Hilário da Silva Gomes	Sociedade Civil / Imprensa
Idanir Antonio Anversa	Sociedade Civil / AAGRIS
Edmilson Rogério Mantelo de Almeida	Sociedade Civil / Igreja Católica
José Lopes da Silva	Sociedade Civil / ORPLES
José Lázaro Pereira	Sociedade Civil / ACIS

2º - O Conselho ora nomeado, deverá reger-se de conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 213/2009, de 26 de setembro de 2009 e demais legislação pertinente.

3º - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico designado para representar o Chefe do Executivo na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com o disposto no Artigo 177, da Lei Complementar nº 213/2009.

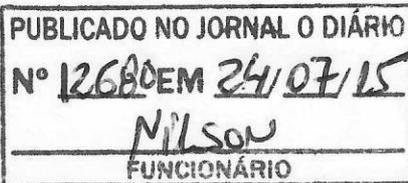
4º - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

5 - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1408/2015, de 10 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



REVOGADA

VIDE PORTARIA 34117